



## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO-PNPD/CAPES

### BOLSA DE PÓS-DOUTORADO VINCULADA AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA DA UFV

O Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola (PPG-MBA) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **01 (um)** candidato ao Programa Nacional de Pós-Doutorado-PNPD, conforme o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado-PNPD, constante do anexo I da Portaria CAPES Nº 086 de 03 de julho de 2013.

#### ELEGIBILIDADE

---

Do candidato a bolsista exige-se:

- possuir o **título de Doutor**, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado previamente pelo Programa de Pós-Graduação;
- disponibilizar **currículo atualizado** na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013, disponível no endereço: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)
- não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- não ter sido bolsista PNPD por mais de 2 anos no PPG-MBA.

Do supervisor do bolsista exige-se:

- Apresentar carta de anuência para a candidatura do bolsista;
- Avaliar e emitir parecer sobre as atividades desenvolvidas pelo bolsista e relatadas no relatório técnico parcial ou final;
- Apresentar comprovante de financiamento para a próxima etapa do projeto, no caso do bolsista pleitear a renovação da bolsa PNPD;
- Não atuar como supervisor de outro bolsista PNPD no PPG-MBA durante a vigência da bolsa pleiteada.

#### MODALIDADES DE BOLSA

---

O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
  - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.





- Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPG-MBA.
- Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa e não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

## **DURAÇÃO DA BOLSA**

---

O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses. No caso das modalidades “a” e “b” poderá haver renovação por mais 12 (doze) meses, que será condicionada à aprovação do Relatório Anual de Atividades, apresentação de um novo Plano de Trabalho e apresentar comprovante de um artigo científico, aceito ou publicado, relacionado ao Plano de Trabalho executado. Na modalidade “c” o período de duração máxima será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

## **ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

---

Do bolsista exige-se:

- a) elaborar Relatório Anual de Atividades a ser submetido à aprovação pelo Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa; a avaliação do bolsista e parecer do supervisor sobre as atividades desenvolvidas e relatadas no relatório técnico parcial deverão ser anexadas ao relatório de atividades;
- b) dedicar-se às atividades do projeto;
- c) participar das atividades de docência do DMB, caso solicitado pela coordenação da PPG-MBA;
- d) restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.
- e) assinar o Termo de Compromisso da CAPES/PROEX, conforme Portaria CAPES nº 034 de 30 de maio de 2006.

## **NORMAS GERAIS E OPERACIONAIS DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

---

- a) é vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no item Modalidade de Bolsas deste edital ou expressa permissão em norma específica baixada (disponibilizada) pela Capes.

## **CALENDÁRIO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

---

Os candidatos poderão inscrever-se até às 18:00 h do dia **15 de fevereiro de 2018**, pelo e-mail do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola: [ppgmba.ufv@gmail.com](mailto:ppgmba.ufv@gmail.com).





Serão exigidas cópias digitalizadas, em arquivo único (pdf), dos seguintes documentos para inscrição:

- a) **Cópia autenticada** do diploma de Doutorado, ou declaração de que possuirá o título de doutor quando da implementação da bolsa;
- b) Cópia de RG e CPF ou de passaporte, no caso de candidatos estrangeiros;
- c) **Curriculum Vitae comprovado**, conforme o modelo de currículo do anexo III;
- d) **Plano de trabalho** vinculado ao projeto de pesquisa financiado (a cópia do projeto deverá estar anexada ao plano de trabalho), e escopo em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola da UFV, cujo coordenador do projeto pertença ao quadro de orientadores do Programa;
- e) **Cronograma** das atividades a serem desenvolvidas durante a vigência da bolsa;
- f) **Documento comprobatório de financiamento** público ou privado do projeto de pesquisa, ao qual seu plano de trabalho estará vinculado, compatível com a duração da bolsa;
- g) **Carta de anuência** do coordenador do projeto, que será o supervisor do bolsista durante o estágio pós-doutoral.
- h) **Checklist** da documentação exigida no Edital, a ser conferida pela secretária do PPG-MBA no ato da inscrição.

OBS:

Todos os documentos deverão ser enviados, em arquivo único para o e-mail: [mba@ufv.br](mailto:mba@ufv.br).

## **PROCESSO DE SELEÇÃO**

---

A avaliação dos candidatos consistirá em:

- a) verificação da documentação exigida, conforme as exigências do Regulamento;
- b) análise da adequação do plano de trabalho e cronograma aos objetivos propostos, atividades e metas do projeto e linha de pesquisa. Este item terá peso 4,0 (quatro) na avaliação final dos candidatos;
- c) avaliação do *Curriculum Vitae* apresentado pelo candidato no ato da inscrição, conforme os critérios de avaliação e a distribuição de pontos listados no Anexo I. O *Curriculum Vitae* terá peso 6,0 (seis) na avaliação dos candidatos.

## **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

---

O resultado final da seleção será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola na internet (<http://www.posmicrobiologiaagricola.ufv.br/>), em até 30 dias após o encerramento do período de inscrição.

**OBS.: O candidato selecionado deverá apresentar as cópias físicas dos documentos exigidos na inscrição.**

## **INFORMAÇÕES**

---

Informações sobre Programa Nacional de Pós Doutorado (PNPD/CAPES) estão disponíveis no sítio: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

A Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013 está disponível no endereço: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulament\\_o\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulament_o_PNPD.pdf)

